



TRT-SC passa a aceitar depósito judicial via boleto bancário

O Tribunal Regional do Trabalho de Santa Catarina passou a aceitar depósitos judiciais via boleto bancário. A prática é usada há quase um ano por outros oito TRTs. O pagamento pode ser feito por qualquer meio: internet, terminais de autoatendimento, lotéricas, correspondentes bancários ou em qualquer agência do Banco do Brasil.

Antes, o depositante atualizava o valor na secretaria da vara, recebia um código gerado pelo sistema e emitia a guia para pagamento. Agora existe esta outra opção de escolha: a emissão do boleto.

A guia padronizada está disponível no [site do banco](#) e no [do TRT-SC](#), por meio das opções: serviços – guias – guias de depósito judicial do Banco do Brasil. *Com informações da Assessoria de Comunicação do TRT-SC.*

Date Created

18/01/2013